



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CONSEPE • CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

*Atualiza o Projeto Pedagógico do
Curso de Química, grau Bacharelado,
modalidade presencial, ofertado na
Cidade Universitária “Dom Delgado”,
Campus de São Luís.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências; a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências; a Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000; o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000; o Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; a Portaria CNE/CES nº 67/2003, que trata do Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação; a Portaria Normativa nº 19/2017, que dispõe sobre os procedimentos do INEP referente à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes; a Portaria Normativa nº 21/2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC; a Portaria Normativa nº 23/2017, que dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos; o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES, Outubro de 2017, Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; a Resolução CNE/CES nº 8/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química; a Resolução nº CNE/CES nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CONAES nº 1/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP

nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE2014-2024 e dá outras providências; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da UFMA; a Resolução nº 1.111-CONSEPE-2014, que altera o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos cursos de graduação desta Universidade; a Resolução nº 1.111-CONSEPE-2014, que altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação desta Universidade; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014 que regulamenta as atividades de estágio na Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.674-CONSEPE-2017, que altera a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, dando nova redação ao § 4º do art. 4º, ao inciso V do art. 21, §§ 1º, 2º e 3º do art. 32 e insere ao § 1º e 2º ao art. 5º; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA); a Resolução nº 2.503-CONSEPE-2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 3.495-CONSEPE-2024, que atualiza a Resolução nº 856-CONSEPE, de 30 de agosto de 2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica nos cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura – da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 26053/2023-63;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

- Art. 1º** Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso de Química, grau Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Campus de São Luís.
- Art. 2º** O Curso tem por objetivo formar profissionais da Química, de nível superior voltados às atividades acadêmicas de pesquisa (fundamental ou aplicada), com atuação no meio industrial, ensino superior, pós-graduação, e em outros campos de atividades socioeconômicas que envolvam transformação da matéria.
- Art. 3º** O perfil do egresso do Curso de Química, grau Bacharelado, apresentará uma formação generalista e abrangentes em conteúdos nos mais diversos campos dos saberes da química, associados a uma formação cultural constante e atualizada para enfrentar os desafios que surgirem e que seja capaz de resolver problemas adversos nos mais variados níveis de complexidade, no seu campo de trabalho, desenvolvendo seu caráter criativo e inovador, respeitando a ética e apresentando flexibilidade intelectual e competência para trabalho individual ou em equipe.
- Art. 4º** O Curso possibilitará competências e habilidades relacionadas à formação pessoal; à compreensão da Química; ao trabalho de investigação científica e produção/controle de qualidade; à aplicação do conhecimento em Química; além das relacionadas à profissão, listadas, conforme Projeto Pedagógico de Curso:

- I. Ter capacidade de disseminar e difundir e/ou utilizar o conhecimento relevante para a comunidade;
- II. Ter capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mercado de trabalho, no atendimento às necessidades da sociedade, desempenhando outras atividades para cujo sucesso uma sólida formação universitária seja um importante fator;
- III. Saber adotar os procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios químicos;
- IV. Conhecer aspectos relevantes de administração, de organização industrial e de relações econômicas; e
- V. Ser capaz de atender às exigências do mundo do trabalho, com visão ética e humanística, tendo capacidade de vislumbrar possibilidades de ampliação do mesmo, visando atender às necessidades atuais.

Art. 5º

O Curso de Bacharelado em Química possui uma carga horária total de 3.295 (três mil duzentas e noventa e cinco) horas, 157 (cento e cinquenta e sete) créditos, entre 127 (cento e vinte e sete) teóricos, 20 (vinte) práticos e 10 (dez) para curricularização da extensão inseridos em disciplinas obrigatórias.

Parágrafo Único.

O currículo do Curso ainda conta com Unidades Curriculares de Extensão, em 03 (três) fases, subtotalizando 180 (cento e oitenta) horas, além das previstas 150 (cento e cinquenta) horas incluídas conforme *caput* deste artigo, incluídas em disciplinas da estrutura curricular.

Art. 6º

O currículo do Curso está organizado a partir de Núcleos Formadores como: Núcleo de Conteúdos Básicos; Núcleo de Conteúdos Específicos e Núcleo de Conteúdos Complementares:

- I. Conteúdos Básicos: são os conteúdos essenciais, envolvendo teoria e laboratório. Dos conteúdos básicos deverão fazer parte: Matemática, Física e Química, contando com subtotais de 1.710 (mil setecentas e dez) horas; 84 (oitenta e quatro) créditos teóricos, 12 (doze) créditos práticos e 06 (seis) de atividades extensionistas inseridas em disciplinas do currículo;
- II. Conteúdos Específicos: são os conteúdos profissionais essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades, sendo a essência diferencial de cada curso, contando com subtotais de 750 (setecentas e cinquenta) horas, 30 (trinta) créditos teóricos, 08 (oito) práticos e 04 (quatro) créditos de atividades extensionistas; e
- III. Conteúdos Complementares: são conteúdos essenciais para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial, onde a Instituição de Educação Superior (IES) deverá oferecer um leque abrangente de conteúdos e atividades comuns a outros cursos da instituição para a escolha dos estudantes, sendo detalhados nos incisos posteriores, contando com o subtotal de 835 (oitocentas e trinta e cinco) horas e 13 (treze) créditos teóricos.

Art. 7º

Os componentes curriculares estão organizados em períodos letivos, com suas respectivas cargas horárias, na sequência aconselhada seguinte:

1º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)			TOTAL		PRÉ-REQUISITOS
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	Introdução ao Estudo da Química	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	sem requisitos
NOVO	Redação Científica	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	sem requisitos
DSOC0359	Relações Étnico-Raciais e Culturas Afro-brasileira e Indígena	DSOC/CSSO	45	0	0	0	3	0	0	45	3	sem requisitos
DEMA0276	Matemática Básica	DEMAT/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	sem requisitos
NOVO	Informática Aplicada à Química	DEINF/CCET	30	30	0	0	2	1	0	60	3	sem requisitos
NOVO	Introdução ao Laboratório de Pesquisa	DEQUI/CCET	0	120	0	0	0	4	0	120	4	sem requisitos
SUBTOTAL			255	150	0	0	17	5	0	405	22	

2º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)			TOTAL		PRÉ-REQUISITOS
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	Química Geral I	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Int. ao Estudo da Química
NOVO	Química Geral Experimental I	DEQUI/CCET	0	60	0	0	0	2	0	60	2	Int. ao Estudo da Química
DEMA0032	Cálculo Diferencial e Integral 1	DEMAT/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Matemática Básica
DEMA0340	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	DEMAT/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Matemática Básica
DEFI0239	Física I	DEFIS/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Correquisito: Cálculo Vetoriale Geometria Analítica
DEFI0099	Física I Experimental	DEFIS/CCET	0	30	0	0	0	1	0	30	1	Correquisito: Cálculo Vetorial e Geometria Analítica e Física I
	Unidade Curricular de Extensão 1	---	0	0	60	0	0	0	0	60	0	---
SUBTOTAL			240	90	60	0	16	3	0	390	19	

3º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)		TOTAL		PRÉ-REQUISITOS	
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	Química Geral II	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Geral I
NOVO	Química Geral Experimental II	DEQUI/CCET	0	60	0	0	0	2	0	60	2	Química Geral Experimental I
DEMA0033	Cálculo Diferencial e Integral 2	DEMAT/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Cálculo Diferencial e Integral 1
NOVO	Química Orgânica I	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Geral I
NOVO	Química Inorgânica I	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Geral I
	OPTATIVA 1	---	60	0	0	0	4	0	0	60	4	---
	Unidade Curricular de Extensão 2	DEQUI/CCET	0	0	60	0	0	0	0	60	0	---
SUBTOTAL			300	60	60	0	20	2	0	420	22	

4º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITO S (CR)		TOTAL		PRÉ-REQUISITOS	
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	Química Inorgânica II	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Inorgânica I
NOVO	Química Inorgânica Experimental	DEQUI/CCET	0	30	30	0	0	1	2	60	3	Química Inorgânica I (correquisito: Química Inorgânica II)
NOVO	Química Orgânica II	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Orgânica I
NOVO	Química Orgânica Experimental	DEQUI/CCET	0	30	30	0	0	1	2	60	3	Química Orgânica I (correquisito: Química Orgânica II)
NOVO	Química Analítica Qualitativa	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Geral II
NOVO	Físico-Química I	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Cálculo Diferencial e Integral 2 Correquisito: Cálculo Diferencial e Integral 3
DEMA0035	Cálculo Diferencial e Integral 3	DEMAT/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Cálculo Diferencial e Integral 2
SUBTOTAL			300	60	60	0	20	2	4	420	26	

5º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)		TOTAL		PRÉ- REQUISITOS	
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
DEFI0100	Física II	DEFIS/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Física I
DEFI0101	Física Experimental II	DEFIS/CCET	0	30	0	0	0	1	0	30	1	Física I Experimental/ Correquisito: Física II
NOVO	Química Analítica Quantitativa	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Analítica Qualitativa
NOVO	Química Analítica Quantitativa Experimental	DEQUI/CCET	0	30	0	0	0	1	0	30	1	Química Geral Experimental II
NOVO	Química Analítica Qualitativa Experimental	DEQUI/CCET	0	30	0	0	0	1	0	30	1	Química Geral Experimental II
NOVO	Físico-Química II	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Físico-Química I
NOVO	Físico-Química Experimental	DEQUI/CCET	0	30	30	0	0	1	2	60	3	Físico-Química I (Correquisito: Físico-Química II)
	Unidade Curricular de Extensão 3	DEQUI/CCET	0	0	60	0	0	0	0	60	0	---
SUBTOTAL			180	120	90	0	12	4	2	390	18	

6º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)		TOTAL		PRÉ- REQUISITOS	
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	Análise Orgânica	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Orgânica II
NOVO	Fundamentos de Química Quântica	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Físico-Química II
NOVO	Química Analítica Instrumental	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Analítica Quantitativa
NOVO	Química Analítica Instrumental Experimental	DEQUI/CCET	0	30	0	0	0	1	0	30	1	Química Analítica Quantitativa
NOVO	Química Bioinorgânica	DEQUI/CCET	30	0	0	0	2	0	0	30	2	Química Inorgânica II
NOVO	Físico-Química dos Processos de Corrosão	DEQUI/CCET	30	30	0	0	2	1	0	60	3	Físico-Química II
NOVO	Química de Materiais	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Inorgânica II
SUBTOTAL			300	60	0	0	20	2	0	360	22	

7º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)		TOTAL		PRÉ- REQUISITOS	
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	Bioquímica	DEQUI/CCET	60	0	0	0	4	0	0	60	4	Química Orgânica II
NOVO	Métodos de Separação de Compostos Orgânicos	DEQUI/CCET	30	30	0	0	2	1	0	60	3	Química Orgânica II
DEQU0073	Química do Meio Ambiente	DEQUI/CCET	30	0	30	0	2	0	2	60	2	Química Analítica Quantitativa
DEQU0091	Mineralogia	DEQUI/CCET	30	30	0	0	2	1	0	60	3	Química Inorgânica II
DEQU0146	Química dos Produtos Naturais	DEQUI/CCET	30	0	30	0	2	0	2	60	2	Química Orgânica II
NOVO	TCC 1 – Trabalho de Conclusão de Curso 1	DEQUI/CCET	30	0	0	0	2	0	0	30	2	Redação Científica
	OPTATIVA 2	---	60	0	0	0	4	0	0	60	4	---
SUBTOTAL			270	60	60	0	18	2	4	390	24	

8º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	DEPTO/ CENTRO	CARGA HORARIA (CH)				CRÉDITOS (CR)		TOTAL		PRÉ- REQUISITOS	
			T	P	EXT	E	T	P	EXT	CH	CR	
NOVO	OPTATIVA 3		30	0	0	0	2	0	0	30	2	---
NOVO	OPTATIVA 4		30	0	0	0	2	0	0	30	2	---
DEQU0073	Estágio Supervisionado		0	0	0	330	0	0	0	330	0	Orgânica II, Inorgânica II, Físico-Química II e Química Analítica Instrumental e Química Analítica Instrumental Experimental
DEQU0091	TCC 2 – Trabalho de Conclusão de Curso 2		0	30	0	0	0	0	0	30	0	TCC 1 – Trabalho de Conclusão de Curso 1
SUBTOTAL			60	30	0	330	4	0	0	420	4	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES										100	0	
										CH Total	CR Total	
TOTAL			1.905	630	330	330	127	20	10	3.295	157	

Art. 8º

O Curso de Bacharelado em Química funcionará no turno vespertino, em regime semestral, sistema de créditos, com oferta de 20 (vinte) vagas anuais, sendo 10 (dez) por semestre, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

- Art. 9º** Os prazos para a integralização curricular do Curso correspondem ao mínimo de 08 (oito) semestres ou 04 (quatro) anos e máximo de 12 (doze) semestres ou 06 (seis) anos.
- Art. 10** O aluno deverá cursar 180 (cento e oitenta) horas de disciplinas optativas ofertadas nos 3º, 7º e 8º períodos, respectivamente.
- Art. 11** O Estágio Obrigatório Supervisionado corresponde à carga horária de 330 (trezentas e trinta) horas, a serem realizadas a partir do 8º período.
- Art. 12** Será exigido do estudante o cumprimento de 100 (cem) horas de Atividades Complementares, respeitados os critérios constantes das normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Química, grau Bacharelado, modalidade presencial.
- Art. 13** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente obrigatório e requisito para a integralização do Curso, com total de 60 (sessenta) horas; sendo 30 (trinta) horas para TCC 1 – Trabalho de Conclusão de Curso 1, disciplina ministrada com 02 (dois) créditos teóricos, e 30 (trinta) horas para TCC 2 – Trabalho de Conclusão de Curso 2 (Atividade Específica de Orientação Individual).
- Art. 14** A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
- Art. 15** A Coordenação didático-pedagógica do Curso ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento Geral desta Universidade.
- Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho do Centro ao qual o Curso está vinculado.
- Art. 17** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 3.400-CONSEPE, de 11 de abril de 2024.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 16 de julho de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA